



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DIVERSAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018.

PROCESSO LC N.º 112

HOMOLOGAÇÃO EM 19/06/2018

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MUDAS FLORES E DE GRAMA EM LEIVA TIPO ESMERALDA, PARA PLANTIO E REPLANTIO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

EMPRESA VENCEDORA: ADRIANE INES SPECHT - MEI.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00

EMPRESA VENCEDORA: CARLOS ALBERTO KATCHOR - MEI.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.000,00

PREGOEIRA:

Disel Daiane Bortolato Ziesmann



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 132

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

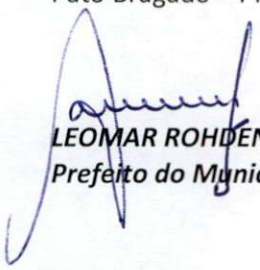
Regime de **CONTRATAÇÃO**: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 04 de junho de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos onze dias do mês de maio de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de TCE Nº _____
de 15/05/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de eletrônico Nº 1410
de 11/05/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de O Presente Nº 4512
de 15/05/18 FL. 32
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 10 de maio de 2018

Da Secretaria Municipal de Administração
Para Prefeito Municipal

DEFERIDO

Leomar Rohden
LEOMAR ROHDEN
CPF 550 079 379-91
PREFEITO

Assunto: Autorização para processo de Licitação – Aquisição de Mudanças de flores / grama em leiva

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de Licitação, na modalidade de Registro de Preços – Menor Preço Por Lote, para aquisição de mudas de flores e grama em leiva, a serem utilizadas para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos de nossa cidade.

Justificamos o sistema de Registro de Preços, pelo fato de não podermos precisar de forma exata a quantidade necessária para o período de um (01) ano, uma vez que a durabilidade das flores, depende muito das condições climáticas do tempo.

Justificativa Menor Preço POR LOTE: Para que possamos comprar as mudas de flores de 01 (um) único fornecedor, para não haver atrasos nos plantios das diversas variedades, e a grama, que envolve também mão de obra, de um fornecedor específico.

A qualidade e quantidade que solicitamos é a seguinte:

ITEM	Qtde estimada	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Teto Máximo Unitário
01	300	Caixas	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
02	300	Caixas	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
03	300	Caixas	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
04	300	Caixas	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
05	300	Caixas	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
06	300	Caixas	Mudas de Flores – Salvia – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
07	5.000	M ²	Fornecimento e plantio de grama em leiva – Tipo esmeralda, em rolos ou placas	R\$ 10,00
Teto Máximo Total R\$ 88.700,00				

O Teto Máximo previsto, é resultante da média dos valores, conforme orçamentos em anexo.

Aguardamos Vosso Deferimento

Allan V. Kotz
Allan Vinicius Kotz
Secretário de Administração

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2186	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2163
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2032000	Manutenção e Melhoria de Praças, Parques, Jardins e Porto Britânia	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.31.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 10/05/2018

Empenhado no Período... =	25.416,20
Liquidado no Período... =	21.136,20
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	21.136,20
Empenhado até o Período. =	25.416,20
Liquidado até o Período. =	21.136,20
Pago até o Período..... =	21.136,20
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	4.280,00
Total a Pagar..... =	4.280,00

PATO BRAGADO – PR, EM 10 DE MAIO DE 2018.

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR
CONFOME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUDAS DE FLORES E GRAMA EM LEIVA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário
Caixa com 15 Mudras de Flores – tipo Petúnia	R\$ 21,50
Caixa com 15 Mudras de Flores – tipo Amor Perfeito	R\$ 21,50
Caixa com 15 Mudras de Flores – tipo Vinga	R\$ 21,50
Caixa com 15 Mudras de Flores – tipo Tagete	R\$ 21,50
Caixa com 15 Mudras de Flores – tipo Beijinho	R\$ 21,50
Caixa com 15 Mudras de Flores – tipo Salvia	R\$ 21,50
M ² de grama em leiva plantada – Tipo esmeralda, em rolos ou placas	R\$ 10,00

ESTAMOS Á DISPOSIÇÃO PARA MAIORES INFORMAÇÕES.

MARGUIT SIMONE SEIBERT

SÓCIA PROPRIETÁRIA – KI FLORES

CARIMBO:

10.851.860/0001-92
Marguit Seibert
MARGUIT SIMONE SEIBERT
E CIA LTDA

Rua Guaíra, 2694 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Teto Unitário
01	300	Caixas	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	R\$ 23.00
02	300	Caixas	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	R\$ 23.00
03	300	Caixas	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	R\$ 23.00
04	300	Caixas	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	R\$ 23.00
05	300	Caixas	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	R\$ 23.00
06	300	Caixas	Mudas de Flores – Salvia – Caixa com 15 mudas	R\$ 23.00
07	5.000	M ²	Fornecimento e plantio de Grama em leiva – tipo esmeralda, em rolos ou placas.	R\$ 10.00

Pato Bragado – PR, em 06/04/2018.

Carlos A. Katchor

Carimbo e Assinatura

23.653.944/0001-63

Carlos A. Katchor
CPF: 024.458.245

Av. Brasil, 400 - Centro
85.916-000 - Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Teto Unitário
01	300	Caixas	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	22.00
02	300	Caixas	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	22.00
03	300	Caixas	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	22.00
04	300	Caixas	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	22.00
05	300	Caixas	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	22.00
06	300	Caixas	Mudas de Flores – Saívia – Caixa com 15 mudas	22.00
07	5.000	M ²	Fornecimento e plantio de Grama em leiva – tipo esmeralda, em rolos ou placas.	12.00

Pato Bragado – PR, em 06/04/2018.

Grieta & Spelt

Carimbo e Assinatura

CNPJ 13 033 796/0001-20
Chácara Flores

CH
CPL 183
CPL 183
CPL 183



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de maio de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.31.00 – 2186 – Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos – Fonte 505

3.3.90.39.99.99 – 6082 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

Cordialmente;


DJONI A. ROHDEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,
Para fins de Registro de Preços n.º 076/2017.**

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas flores e de grama em leiva tipo esmeralda, conforme termo de referência anexo.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em vários orçamentos, sendo que o Secretário responsável atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Verifico que o Secretário requerente justificou a aquisição pelo regime menor preço por lote, não cabe a esta procuradora analisar o mérito da decisão administrativa.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de maio de 2018.

Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de maio de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 14h20min do dia 04/06/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 076/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 04/06/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, conforme discriminado no Termo de referencia;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, será apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.
- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,
- 3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).
- 3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.
- 4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

- 6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial RP nº 076/2018 realizar-se-á no dia **04 de junho de 2018, às 14h20min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;
- 7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

CNPJ N.º

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

CNPJ N.º

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE N.º 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
 - 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
 - 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
 - 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
 - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, Valor global do Lote bem como valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
 - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
 - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
 - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens do lote do seu interesse, conforme regime de compra **POR LOTE**.
 - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.11.5 Apresentar prova que a empresa não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).
- 13.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL POR LOTE seja igual ou inferior a:

LOTE 01: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

LOTE 02: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

16.2 A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita de forma parcelada, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

16.3 As mudas devem estar plantadas em sacolas próprias, com terra o suficiente para mantê-la em bom estado e com boa aparência, e deverão ser de primeira qualidade.

16.4 As mudas de flores e a grama em leiva a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.

16.6 O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.7 A grama em leiva a ser fornecida (lote 02) deverá ser devidamente plantada no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, sem custo adicional.

17.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário Obras, Viação e Urbanismo .

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta da Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.31.00 – 2186 – Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos – Fonte 505

3.3.90.39.99.99 – 6082 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DOP REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.3 A Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova da Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;

23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

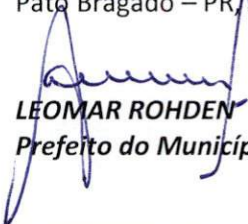
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de maio de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2018

1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, em, conforme relacionamos.

LOTE 01 – MUDAS DE FLORES

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.
01	300	Caixas	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
02	300	Caixas	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
03	300	Caixas	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
04	300	Caixas	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
05	300	Caixas	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
06	300	Caixas	Mudas de Flores – Salvia – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50

LOTE 02 – GRAMA EM LEIVA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.
01	5.000	M ²	Fornecimento e plantio de Grama em leiva – tipo esmeralda, em rolos ou placas.	R\$10,00

- A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita de forma parcelada, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.
- As mudas devem estar plantadas em sacolas próprias, com terra o suficiente para mantê-la em bom estado e com boa aparência, e deverão ser de primeira qualidade.
- As mudas de flores e a grama em leiva a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- A grama em leiva a ser fornecida (lote 02) deverá ser devidamente plantada no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, sem custo adicional.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX..

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP n.º/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º xxxxxx/XXXX., conforme relacionado abaixo:

LOTE 01

Item	Quantid.	Descrição dos mercadorias/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				
02				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/ XXXX.

Ata de Registro de Preços de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP Neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam a presente da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL RP N.º/ XXXX**. e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de xx, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. GLOBAL

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial RP nº xxx/xxx, quanto a proposta adjudicada integram a presente da Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta Ata de Registro de Preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser renovada. As despesas decorrentes desta da Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.31.00 – 2186 – Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos – Fonte 505

3.3.90.39.99.99 – 6082 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta da Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento da Ata de Registro de Preços:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- e) A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- f) Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral da Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita de forma parcelada, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.
- As mudas devem estar plantadas em sacolas próprias, com terra o suficiente para mantê-la em bom estado e com boa aparência, e deverão ser de primeira qualidade.
- As mudas de flores e a grama em leiva a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- A grama em leiva a ser fornecida (lote 02) deverá ser devidamente plantada no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, sem custo adicional.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

ADRIANE INES SPECHT

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 076/2018.

TERMODECREDENCIAMENTO

A empresa **Adriane Ines Specht 07078338928**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.367.935/0001-67**, com sede à **Rua do Poente, Chacar 127, S/N**, no Município de **Pato Bragado – PR**, neste ato representada pelo(s) scios, Sr. **Adriane Ines Specht**, RG: **90193600**, CPF/MF: **070.783.389-28**, residente na **Rua do Poente, n S/N**, Bairro **Chacar 127**, Cidade de **Pato Bragado**, Estado **Paran**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora **Gisela Lurdes Oppermann Specht**, RG: **8.544.436-0**, CPF/MF: **005.773.229-90**, residente na **Rua do Poente, n S/N**, Bairro **Chacar 127**, Cidade de **Pato Bragado**, Estado **Paran**, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Municpio de Pato Bragado, praticar os atos necessrios com relao a licitao na modalidade de Prego Presencial sob n 076/2018, usando dos recursos, interp-los, apresentar lances, negociar preos e demais condies, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitao, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitao.

Pato Bragado, 04 de junho de 2018.

Adriane Specht

Adriane Ines Specht
CPF: 070.783.389-28
Microempreendedora



Gisela

A
Rua do Poente, Chacar 127, S/N, no Municpio de Pato Bragado – PR;
CNPJ: 27.367.935/0001-67, FONE:

G

Gisela



Serviço Distrital de Pato Bragado

Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tulio - Tabeliã/Oficial

Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **ADRIANE INES SPECHT (0000177)** representante da **ADRIANE INES SPECHT 07078338928**. *0007* F18RLXK-H3-130687C-111. Dou fé.
Pato Bragado-Paraná, 30 de maio de 2018 - 13:09:15h.
Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tulio - Tabeliã

Selo nº KHzZh.MCs2r.UNq8o, Controle: OvUjc.YYU3F
Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Nome do Empresário

ADRIANE INES SPECHT

Capital Social

1,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

90193600 SSP PR 070.783.389-28

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 23/03/2017

Números de Registro

CNPJ

27.367.935/0001-67

NIRE

41-8-0511325-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85948-000	RUA DO POENTE	000

Bairro

CHACARA 127

Município UF

PATO BRAGADO PR

Atividades

Data de Início de Atividades

23/03/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico independente

Atividade Principal (CNAE)

13.51-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico



	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
2	Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
3	Comerciante independente de artigos de armarinho	47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4	Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
5	Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos	47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
6	Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente	14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
7	Fabricante de roupas íntimas, independente	14.11-8/01 - Confecção de roupas íntimas
8	Promotor(a) de eventos, independente	82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9	Promotor(a) de vendas, independente	73.19-0/02 - Promoção de vendas
10	Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
11	Instrutor(a) de artes cênicas, independente	85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
12	Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo

Número do Identificador

ME07094116

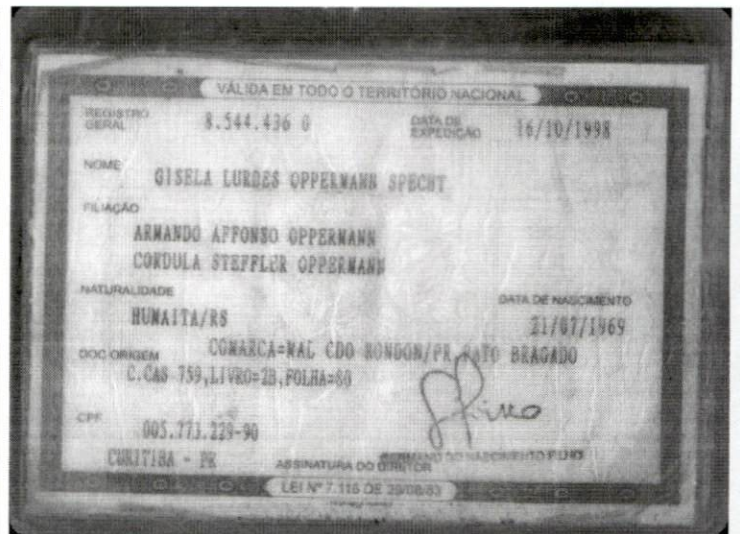
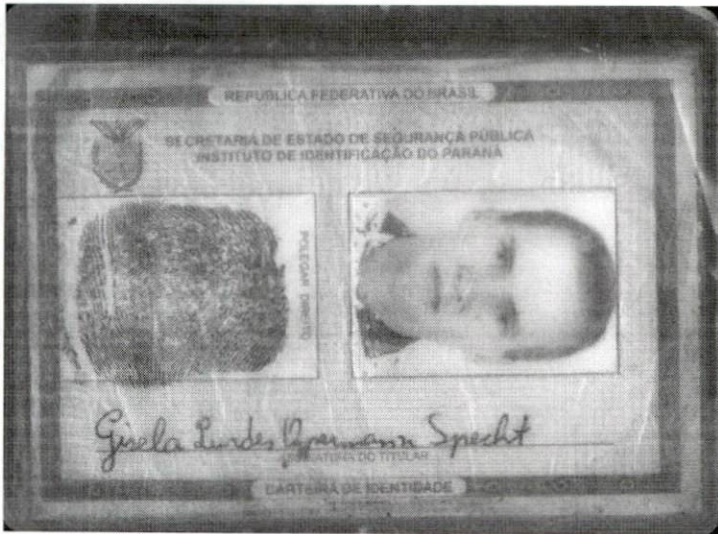
27367935000167

Data de Emissão:

25/05/2018





PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

30 MAIO 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

Gisela
SH

P

André

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.019.360-0

POLEGAR DIREITO

Adriane Inês Specht
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.019.360-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/12/2012

NOME: ADRIANE INES SPECHT

FILIAÇÃO: ILDO PEDRO SPECHT
GISELE LURDES OPPERMANN SPECHT

NATURALIDADE: PATO BRAGADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/12/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.NASC=4304, LIVRO=7A, FOLHA=238

CPF: 070.783.389-28

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

10 MAIO 2018
[Signature]
CONFERE COM
O ORIGINAL

Graciela
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	00577322990
Nome	GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Gisela
SH

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	27367935000167
	Nome	ADRIANE INES SPECHT 070783338928		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Guilherme

P

G

Carlos

ADRIANE INES SPECHT

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 076/2018.

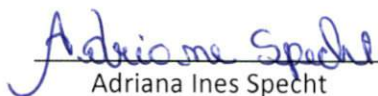
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Adriane Ines Specht 07078338928**, inscrita no CNPJ n.º **27.367.935/0001-67**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a), portador(a) do documento de identidade RG n.º **90193600**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **070.783.389-28**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de junho de 2018.



Adriana Ines Specht
CPF: 070.783.389-28
Microempreendedora







Rua do Poente, Chácara 127, S/N, no Município de Pato Bragado – PR;
CNPJ: 27.367.935/0001-67, FONE:(45) 99840-8666.



ADRIANE INES SPECHT

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 076/2018.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **Adriane Ines Specht 07078338928**, inscrita no CNPJ nº. **27.367.935/0001-67**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **Adriane Ines Specht**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. **90193600**; e do CPF nº. **070.783.389-28**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

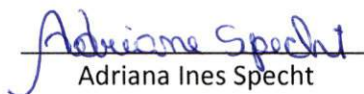
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

(X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº. 128, de 19/12/2008.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 04 de junho de 2018.



Adriana Ines Specht
CPF: 070.783.389-28
Microempreendedora







Rua do Poente, Chácara 127, S/N, no Município de Pato Bragado – PR;
CNPJ: 27.367.935/0001-67, FONE:(45) 99840-8666.



DECLARAÇÃO

SERGIO LUIS SPIES, brasileiro, casado, residente na Avenida Willy Barth, 3000 Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 4.648.735-4 SESP/PR e CPF n.º 667.296.459-20 e CRC 055568/O-0 contador da empresa ADRIANE INES SPECHT 07078338928 inscrita sob CNPJ n.º 27.367.935/0001-67, localizada na Rua do Poente, S/N, Chacará 127, no Município de Pato Bragado – PR, DECLARO, que esta se enquadra como Microempreendedor individual.

Sendo está expressão de verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 29 de maio de 2018.



Sérgio Luis Spies
Contador



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.544.436 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/1998

NOME GISELA LURDES OPPEZMANN SPECHT

FILIAÇÃO ARMANDO AFFONSO OPPEZMANN
CÔRDULA STEFFLER OPPEZMANN

NATURALIDADE HUMAITA/RS DATA DE NASCIMENTO 21/07/1969

COMARCA=VAL DO RONDON/PR CANTO BRAGADO
C.CAS-759,LIVRO-2B,FOLHA-80

CPF 005.773.229-90

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]* ARMANDO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Gisela Lurdes Oppezmann Specht

SECRETARIA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

Gisela
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
floriculturacascavel@hotmail.com

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial RP nº 076/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa : Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda , inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.218.009/0001-38 , com sede à Rua Belém nº1602 Cascavel – Paraná (Pr) Bairro Cancelli , neste ato representada pelo sócios, Sr. José Alexandre Penga RG 8.092.346-5 ssp/pr CPF/MF 039.869.319-61 residente na Rua Belem nº 1602 , Bairro - Claudete , Cidade de Cascavel Estado – Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor: Leopoldo Francisco Hiesl RG 2.128.812 Ssp/Pr CPF/MF 390.351.829-87 residente na Rua Treze de maio nº 2380 , Bairro – Country , Cidade de Cascavel Estado - Paraná , a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 076/2018 , usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 18 de maio 2018.

Grilo
YI.

José Alexandre Penga
Sócio Gerente
Rg: 8.092.346-5 ssp/pr
Cpf: 039.869.319-61

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

82.218.009/0001-38

IVANETE RIBEIRO PENGA
& CIA LTDA.

Rua Belem, 1602 - Claudete
85811-020 CASCABEL - PR

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabelária Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
—Selo zmcOW.DfQvr.
.bJ6U4-2LXRQ.mZJja
Consulte o Selo Digital em
<http://fun-arpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de JOSE ALEXANDRE PENGA;
por SENECHANGA
Cascavel-PR, 19/05/2018 -
10:17:45h.
Em testemunho da verdade
Elionir Mansuelo Franco
Escrivente (02356C)

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabelária Designada
Fone/Fax (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

IVANETE RIBEIRO PENGGA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

IVANETE RIBEIRO PENGGA, brasileira, viúva, nascida em data de 23/07/1960, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.359.423-0-SSP/PR e do CPF 697.797.679-91, residente e domiciliada na Rua Belem nº 1602, CEP 85.811-020, centro, em Cascavel, Paraná, e **JOSÉ ALEXANDRE PENGGA**, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 02/05/1986, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.092.346.5 SSP/PR e do CPF 039.869.319-61, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, a Rua Belém nº 1602, centro, CEP 85.811-020, neste ato assistido pela sua mãe Ivanete Ribeiro Pengga, supra qualificada, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira com o nome empresarial de **IVANETE RIBEIRO PENGGA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro Jurídico na Rua Belém nº 1602, centro, CEP 85.811-020, em Cascavel, Estado do Paraná, devidamente arquivada sob nº 41202352700, em data de 02/07/1990 e última alteração registrada sob nº 20041321863, em data de 14/04/2004, ambas na Junta Comercial do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82.218.009/0001-38, resolvem, assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Em virtude do sócio JOSE ALEXANDRE PENGGA, atingir maior idade, sua qualificação passou, a ser, brasileiro maior, solteiro, nascido em 02/05/1986, empresário, residente e domiciliado a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, em Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.092.346-5 SSP/PR e do CPF 039.869.319-61.

CLAUSULA SEGUNDA – O endereço residencial da sócia IVANETE RIBEIRO PENGGA, supra qualificada, fica atualizado para a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, em Cascavel, Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA – A sede da empresa esta localizada a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, no Bairro Cancelli, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL – Passa a ser; Cultivo de flores e plantas ornamentais (CNAE 0122-9-00) e comercio de plantas vivas, arvores e flores ornamentais, mudas para reflorestamento e gramas (CNAE 4789/0-02) e prestação de serviços de ajardinamento (CNAE 8130/3-00)

CLAUSULA QUINTA. – A Administração da sociedade ficará a cargo dos sócios IVANETE RIBEIRO PENGGA e JOSE ALEXANDRE PENGGA, com poderes e

Givelo
[Handwritten signatures]

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento. Instr. Funarpen nº 03/02.

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori - Tabeliã - Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel-PR-Fone/Fax: (41) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.
30 MAIO 2018
[Handwritten signature]
 Elizabete Versori - Tabeliã Designada
 Ruth Hardt Silva - Substituta
 Adriane Souza Machry de Lyrio - Escrevente
 Monete Fernando dos Santos - Escrevente
 Juliana Carla Miranda - Escrevente
 Keyti Christiane Moraes Ribeiro - Escrevente
 Josiele Raquel Bach - Escrevente

EM BRANCO

Elvisele Vercou - Talmá - Casapada
Dr. Jaboatão de Nolas
2.º Ofício de Registro Civil



BRAS. QIAM P.C.

U. e. C. P. Jaboatão de Nolas
Dr. Jaboatão de Nolas
2.º Ofício de Registro Civil

Recebido
 Emitido
 Cancelado
 Arquivado
 Retornado

IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapassa o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA SEXTA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Republica, ou a propriedade (art 1.011, § 1º, CC / 2002).

CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA - ME, brasileira, viúva, nascida em data de 23/07/1960, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.359.423-0 SSP/PR, e CPF 697.797.679-91, residente e domiciliada a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, em Cascavel, Paraná e **JOSE ALEXANDRE PENG & CIA LTDA - ME**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1986, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.092.346-5 SSP/PR e CPF 039.869.319-61, residente e domiciliado a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, Cascavel, Paraná, socios componentes da sociedade empresaria limitada que gira com o nome empresarial de **IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA - ME**, e tem como endereço e foro juridico na Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, em Cascavel, Estado do Paraná, registrada sob nº 41202352700, em data de 02/07/1990 e última alteração registrada sob nº 20041321863, em data de 14/04/2004, ambas na Junta Comercial do Paraná, inscrita no CNPJ nº 82.218.009/001-38, que consolida:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori - Tabelaia - Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

30 MAIO 2018

- | | | | |
|--|--------------------|---|----------|
| <input type="checkbox"/> Elizabeth Versori | Tabelaia Designada | <input type="checkbox"/> Juliana Carla Miranda | Escritor |
| <input type="checkbox"/> Pluth Hardt Silva | Substituta | <input type="checkbox"/> Keyli Christine Moraes Ribeiro | Escritor |
| <input type="checkbox"/> Adriane Souza Machry de Lyrio | Escritor | <input type="checkbox"/> Josele Raquel Bach | Escritor |
| <input type="checkbox"/> Monete Fernando dos Santos | Escritor | | |

IVANETE RIBEIRO PENGAS & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL – A sociedade tem como atividade Cultivo de flores e plantas ornamentais (CNAE 0122-9-00) e comércio de plantas vivas, arvores e flores ornamentais, mudas para reflorestamento e gramas (CNAE 4789/0-02) e prestação de serviços de ajardinamento (CNAE 8130/3-00*).

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do País e com Reservas de Lucros, fica distribuído entre os sócios quotistas, assim subscrito:

	SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
01	Ivanete Ribeiro Penga	11.250	11.250,00	75,00
02	Jose Alexandre Penga	3.750	3.750,00	25,00
	SOMA	15.000	15.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade ficará a cargo dos socios IVANETE RIBEIRO PENGAS e JOSE ALEXANDRE PENGAS, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapassa o limite fixado pela legislação do Imposto de renda.

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei que não incorrem nas proibições previstas em Lei para o exercício da atividade Mercantil.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1990. Tempo de duração: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

CLÁUSULA SETIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

Guilherme

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento. Instr. Funarpen nº 03/02.

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori - Tabeliã - Designada
 Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu AVVERSO do que dou fé.

30 MAIO 2018
 Elizabete Versori - Tabeliã Designada
 Ruth Hardt Silva - Substituta
 Adriane Souza Machry de Lyrio - Escrevente
 Ivonete Ferrnando dos Santos - Escrevente
 Juliana Carla Miranda - Escrevente
 Keyli Christiane Moraes Ribeiro - Escrevente
 Josiele Raquel Bach - Escrevente

[Handwritten signature]

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CONSUMIDOR
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CONSUMIDOR
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CONSUMIDOR
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ



econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, República, ou a propriedade.(art..1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Paraná, para o exercício de cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias na presença de duas testemunhas.

Grisele

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento. Instr. Funarpen nº 03/02.

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori - Tabeliã - Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (46) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu AVERSO do que dou fé.

30 MAIO 2018
[Handwritten signature]

- Elizabeth Versori Tabeliã Designada
- Ruth Harriet Silva Substituta
- Adriane Souza Maghy de Lyrio Escrevente
- Ivete Ferraz dos Santos Escrevente
- Juliana Costa Miranda Escrevente
- Keyri Christiane Moraes Ribeiro Escrevente
- Josele Raquel Bach Escrevente

Antônio

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
C/ RUA DO COMERCIO, 100 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20040-000
TELEFONES: (21) 250-1111
FAX: (21) 250-1111
E-MAIL: sece@sece.gov.br
WWW: www.sece.gov.br

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cascavel, 24 de junho de 2015

Ivanete Ribeiro Penga

IVANETE RIBEIRO PENGA

José Alexandre Penga

JOSÉ ALEXANDRE PENGA

Testemunhas:

Leonildo Antonio Forcelini
Leonildo Antonio Forcelini
RG 591.153 SSP/PR

Ildo Forcelini
Ildo Forcelini
RG 4.500.813-4 - SSP/PR

Este documento foi elaborado por Leonildo Antonio Forcelini
CRC/PR 020111/0-2



Forcelini
Forcelini
X
X



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori - Tabeliã - Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.
30 MAIO 2018
[Signature]
 Elizabete Versori Tabeliã Designada
 Ruth Hardt Silva Substituta
 Adriane Souza Machry de Lino Escrevente
 Ivonete Fermano dos Santos Escrevente
 Juliana Carla Miranda Escrevente
 Keyti Christiane Moraes Ribeiro Escrevente
 Josele Raquel Bach Escrevente

[Signature]

EM BRANCO

RECEBIMOS DE VOSSEM EXCELÊNCIA
A QUANTIA DE R\$ 100.000,00
EM BRANCO
DATA 10/10/2023
LOCAL
ASSINATURA
EMPRESA

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade **IVANETE RIBEIRO PENGAS & CIA LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 02/07/1990, NIRE: 41.2.0235270-0, CNPJ: 82.218.009/0001-38, estabelecida na RUA BELEM, 1602, CENTRO, CASCAVEL, PR, CEP: 85.811-020, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CASCAVEL - PR, 24 de Junho de 2015

Jose Alexandre Penga

Sócio: JOSE ALEXANDRE PENGAS

Ivanete Ribeiro Pengas

Sócio: IVANETE RIBEIRO PENGAS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de registro

Gisele

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

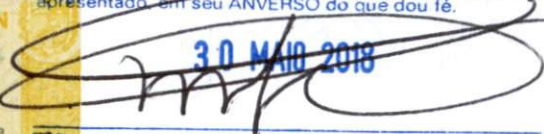

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori
 Tabeliã - Designada
 Fone/Fax (45) 3224-5420
 Avenida Brasil, 8065 - Centro
 CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
UNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FNT67878



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori - Tabeliã - Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
 apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.


30 MAIO 2018

- | | | | |
|--|-------------------|--|------------|
| <input type="checkbox"/> Elizabete Versori | Tabeliã Designada | <input type="checkbox"/> Luikena Laria Iwanski | Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Ruth Hardt Silva | Substituta | <input type="checkbox"/> Nayri Christiane Moraes Ribeiro | Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Adriane Souza Machry de Lyrio | Escrevente | <input type="checkbox"/> Josele Reguel Back | Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Monete Fernando dos Santos | Escrevente | | |

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 2.128.812

NOME LEOPOLDO FRANCISCO HIESL

RELACÃO Francisco Hiesl
 Maria Hiesl

Paranavaí-PR 19/Outubro/1960

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA-PR 07/Agosto/1978


M. da A. Aug.
 DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DE MOEDA DO BRASIL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

MOLECAR LUIZ C.



ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DE MOEDA DO BRASIL

Gisele
 H.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Carlos



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

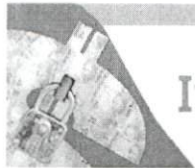
Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento 82218009000138
	Nome		

Período publicação : de _____ até _____
 Data de Início Impedimento: de _____ até _____
 Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Grubs      



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/05/2018 às 08:09) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 82.218.009/0001-38.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B02.A8EE.1C08.4974



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
floriculturacascavel@hotmail.com

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial RP n.º 076/2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa: Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda , inscrita no CNPJ n.º 82.218.009/0001-38 ,
por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Alexandre Penga portador da
Carteira de Identidade n.º 8.092.346-5 ssp/pr e do CPF n.º 039.869.319-61

DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de
14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 18 de maio 2018.

José Alexandre Penga
Sócio Gerente
Rg: 8.092.346-5 ssp/pr
Cpf: 039.869.319-61

82.218.009/0001-38

IVANETE RIBEIRO PENG
& CIA LTDA.

Rua Belem, 1602 - Claudete

85811-020

CASCADEL - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IVANETE RIBEIRO PENGÁ & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0235270-0	CNPJ 82.218.009/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/1990	Data de Início de Atividade 01/07/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BELEM, 1602, CANCELLI, CASCAVEL, PR, 85.811-020			
Objeto Social CULTIVO DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS E COMERCIO DE PLANTAS VIVAS, ARVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS PARA REFLORESTAMENTO E GRAMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IVANETE RIBEIRO PENGÁ 697.797.679-91	11.250,00	SOCIO	Administrador
JOSE ALEXANDRE PENGÁ 039.869.319-61	3.750,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 22/07/2015	Número: 20154629057		REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 04 de maio de 2018

18/282051-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]



**2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas**

Elizabete Versori - Tabeliã - Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3324-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original, a menos que apresentado, em seu AVVERSO do que consta.

30 MAIO 2018



**2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas**

Elizabete Versori
Tabeliã - Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Av. Brasil, 8065 - Centro
Cascavel - PR

CEP: 85801-002 - Cascavel - PR

- | | | | |
|--|-------------------|---|----------|
| <input type="checkbox"/> Elizabete Versori | Tabeliã Designada | <input type="checkbox"/> Juliana Carla Miranda | Escritor |
| <input type="checkbox"/> Ruth Harid Silva | Substituta | <input type="checkbox"/> Keyn Christiane Moraes Ribeiro | Escritor |
| <input type="checkbox"/> Adriane Souza Machry de Lyrio | Escritor | <input type="checkbox"/> Josele Raquel Bach | Escritor |
| <input type="checkbox"/> Ivonete Fermano dos Santos | Escritor | | |

67874
Escritor
Escritor

Relator
Deborah Düll'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
floriculturacascavel@hotmail.com

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º 076/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa : Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda , inscrita no CNPJ n.º 82.218.009/0001-38 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Alexandre Penga , portador do documento de identidade RG n.º 8.092.346-5 , emitido pela SSP/PR , e do CPF n.º 039.869.319-61 , DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 18 de maio 2018.

José Alexandre Penga

Sócio Gerente
Rg: 8.092.346-5 ssp/pr
Cpf: 039.869.319-61

Grelo

82.218.009/0001-38
IVANETE RIBEIRO PENGA
& CIA LTDA.
Rua Belem, 1602 - Claudete
85811-020 CASCVEL - PR

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000
TEL:(45)988021266

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º **076/2018**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.653.944/0001-63, com sede à AV: Willy Barth N° 3098, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. **CARLOS ALBERTO KATCHOR** RG n.º 5.725.266-9 CPF/MF 018.380.889-46 residente na AV: Willy Barth N° 3098, Bairro CENTRO Cidade de Pato Bragado estado PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **CARLOS ALBERTO KATCHOR** RG n.º 5.725.266-9 CPF/MF018.380.889-46 residente na AV: Willy Barth N° 3098, Bairro CENTRO Cidade de Pato Bragado estado PR , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob N° 076/2018, usando dos recursos, interpor, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado 04 de junho de 2018



CARLOS ALBERTO KATCHOR
RG n.º 5.725.266-9
CPF: 018.380.889-46
PROPRIETÁRIO

23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR



Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

Nome do Empresário

CARLOS ALBERTO KATCHOR

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

57252669

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

018.380.889-46

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/11/2015

Números de Registro

CNPJ

23.653.944/0001-63

NIRE

41-8-0378624-1

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

AVENIDA WILLY BARTH

Número

3098

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

12/11/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Ocupações Secundárias

Jardineiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME88997467

Número do Identificador

23653944000163

Data de Emissão

26/04/2018

Sirels

[Assinatura]

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.725.266-9

POLEGAR DIREITO

Carlos A Katchor

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

04 JUN. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.725.266-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/09/2011

NOME: **CARLOS ALBERTO KATCHOR**

FILIAÇÃO: OTTO KATCHOR
IRMA MARIA KATCHOR

NATALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/09/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.CAS=994, LIVRO=4B, FOLHA=272

CPF: 018.380.889-48

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha

NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/87

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Gielb

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Carlos

[Handwritten mark]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 018.380.889-46

Requerente: CARLOS ALBERTO KATCHOR

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 18/05/2018 09:55:23, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 651849844

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Grieb
H.

J

Carlos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 23.653.944/0001-63

Requerente: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 18/05/2018 09:28:16, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 679554660

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Giulio
SH.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000
TEL:(45)988021266

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º **076/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001/63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CARLOS ALBERTO KATCHOR**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9 , emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 04 de junho de 2018

CARLOS ALBERTO KATCHOR
RG n.º 5.725.266-9
CPF: 018.380.889-46
PROPRIETÁRIO

23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor
01838088946

Av. Willy B. 3098 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000
TEL:(45)988021266

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 076/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001/63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CARLOS ALBERTO KATCHOR**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46,. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado 04 de junho de 2018.



CARLOS ALBERTO KATCHOR
RG n.º 5.725.266-9
CPF: 018.380.889-46
PROPRIETARIO

23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR



Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial RP n.º 076/2018.

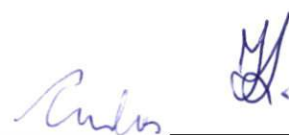
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa IRIA LUFT - ME, inscrita no CNPJ n.º 25.234.405/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Iria Luft, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.766.819-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 885.978.309-72 residente na Rua Minuano n.º 1450, Bairro Condá, Cidade de Medianeira Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhora Iria Luft, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.766.819-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 885.978.309-72 residente na Rua Minuano n.º 1450, Bairro Condá, Cidade de Medianeira Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 076/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado - Paraná, 21 de maio de 2018.



IRIA LUFT
RG 4.766.819-0 / CPF 885.978.309-72
Sócio Administrativo





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804437151		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) IRIA LUFT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) NICODEMUS MULLER	(mãe) RUFINA MULLER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1953	IDENTIDADE (número) 47668190	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 885.978.309-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MINUANO			NÚMERO 1450
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CONDA	CEP 85884-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006326 - Medianeira
MUNICÍPIO Medianeira		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA A JUNTA COMERCIAL DO XXX		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IRIA LUFT - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MINUANO			NÚMERO 1450
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CONDA	CEP 85884-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006326 - Medianeira
MUNICÍPIO Medianeira	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTALEX@ARNET.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789002 Atividade Secundária 8130300	Descrição do Objeto Comércio varejista de plantas, flores naturais, vasos e adubos - Comerciante de plantas, flores naturais, vasos e adubos; Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins - Jardineiro		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/07/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.234.405/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR117000678498	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Griels



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 14:08 SOB Nº 20170535762.
PROTOCOLO: 170535762 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700573515. NIRE: 41804437151.
IRIA LUFT - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO NkaRc.9CDL4.AXzAG-09Lhd.hDbS
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS - OFÍCIO
Rua Paraguai nº 1771, Fone: (41) 3244-1100
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço como VERDADEIRA, a(s) firma(s) de *****
IRIA LUFT.....
Medianeira, 10 de fevereiro de 2017
Em Testemunho _____ da verdade

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Norci Canalle Cassol - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 14:08 SOB Nº 20170535762.
PROTOCOLO: 170535762 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700573515. NIRE: 41804437151.
IRIA LUFT - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.766.819-0

POLEGAR DIREITO




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.766.819-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/05/2013

NOME: **IRIA LUFT**

FILIAÇÃO: NICODEMUS MULLER
RUFINA MULLER

NATURALIDADE: ITAPIRANGA/SC DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=ITAPIRANGA/SC, DA SEDE
C.CAS=1923, LIVRO=6B, FOLHA=213

CPF: 885.978.309-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Gisela

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

IRIA LUFT ME, CNPJ/MF Nº 25.234.405/0001-15, sediada na Rua Minuano, nº 1450, Condá, Medianeira-PR, neste ato representada pela Sra. Iria Luft, Carteira de Identidade 4.766.819-0\SSP/PR, CPF: 885.978.309-72, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Pato Bragado - Paraná, 21 de maio de 2018.



IRIA LUFT
RG 4.766.819-0 SSPPR
CPF: 885.978.309-72





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRIA LUFT - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0443715-1	CNPJ 25.234.405/0001-15	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 19/07/2016	Data de Início de Atividade 19/07/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MINUANO, 1450, CONDA, MEDIANEIRA, PR, 85.884-000			
Objeto Comércio varejista de plantas, flores naturais, vasos e adubos - Comerciante de plantas, flores naturais, vasos e adubos; Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins - Jardineiro			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/02/2017 Número: 20170535762 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário IRIA LUFT Identidade: 47668190,SESP/PR CPF: 885.978.309-72 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			

MEDIANEIRA - PR, 18 de maio de 2018

18/291269-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Giulio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Almeida Rogal Paz
Almeida Rogal Paz
RG: 10.678.035-8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º 076/2018.


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa IRIA LUFT - ME, inscrita no CNPJ n.º 25.234.405/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Iria Luft, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.766.819-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 885.978.309-72, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - Paraná, 21 de maio de 2018.



IRIA LUFT
RG 4.766.819-0 / CPF 885.978.309-72
Sócio Administrativo















JARDINAGEM E PAISAGISMO

Fones: (45) 99800 5715 - (45) 98818 3318

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Município de Pato Bragado/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

07.247.006/0001-07

IMPÉRIO DAS PLANTAS EIRELI-ME

Rua Argentina, 1266

85892-000 - Centro - Santa Helena - PR

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Império dos Pontos Exati - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.247.006/0001-07, com sede à Santa Helena - PR, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. Jonatas A. dos S. Corvel RG 12.999.719-2 CPF/MF 012.067.749-09 residente na Rua Argentina nº 4266, Bairro Centro Cidade de Santa Helena Estado PARANÁ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Jonatas Alex Corvel Corvel RG 12.999.719-2 CPF/MF 012.067.749-09 residente na Rua Argentina nº 4266, Bairro Centro Cidade de Santa Helena Estado PARANÁ, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 04 de Junho de 2018.



(Nome e assinatura)

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

**IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI
CNPJ: 07.247.006/0001-07**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para EIRELI:

JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de setembro de 1995, natural do Paraguai, inscrito no CPF/MF sob n.º 012.067.749-08, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 12.999.719-2 SESP PR, residente e domiciliado no Rua Argentina, 1266, Fundos, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, Ricardo Roque Muniz Titular do Empresário, com sede e domicílio na Av. Brasil, 190, Baixada Amarela, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE N.º 41105795601 e no CNPJ sob n.º 07.247.006/0001-07, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei n.º 10406/2002 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de "IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA- O acervo do empresário individual no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI que é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado compreendendo 100.000 (cem mil) de quotas com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme quadro abaixo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 17:02 SOB Nº 41600651260.
PROTOCOLO: 178307688 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704853210. NIRE: 41600651260.
IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TITULAR	QUOTAS %	CAPITAL R\$
JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O Titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI – ME
CNPJ: 07.247.006/0001-07**

JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de setembro de 1995, natural do Paraguai, inscrito no CPF/MF sob n.º 012.067.749-08, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 12.999.719-2 SESP PR, residente e domiciliado no Rua Argentina, 1266, Fundos, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI, e que regerá mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI girará sob o nome empresarial de "IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI - ME", início das atividades em 01/03/2005. CNPJ sob n.º 07.247.006/0001-07, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei.10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede na Rua Argentina, 1266, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da EIRELI será: Comercio varejista de plantas, flores e frutos naturais, vasos e adubos para plantas, sementes e mudas. Comercio varejista de madeira e artefatos. Comercio varejista de plantas, flores artificiais e móveis para jardim. Serviços



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 17:02 SOB Nº 41600651260.
PROTOCOLO: 178307688 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704853210. NIRE: 41600651260.
IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

de jardinagem – inclusive plantio de gramado. Design de interiores. Comercio varejista de lajotas.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 01/03/2005. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS %	CAPITAL R\$
JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo único - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 17:02 SOB Nº 41600651260.
PROTOCOLO: 178307688 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704853210. NIRE: 41600651260.
IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 17:02 SOB Nº 41600651260.
PROTOCOLO: 178307688 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704853210. NIRE: 41600651260.
IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - O titular elege o Foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena – PR, 12 de Dezembro de 2017.



JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL

Selo matMQ.dpxfd.xTsaM, Controle: HqZvX.rC3Rh
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Duice D'Agostini Bueno-
 Oficial
 Avenida Paraná n. 1481- Centro- Santa Helena/PR.
 Fone: (41)3288-1200 CEP. 85.892-000 E-mail:
cartorioeprotostoh@hotmail.com
 Reconheço firma por Verdadeira de JONATAS ALEF DOS SANTOS
 CORONEL. Dou fé
 SANTA HELENA-PR, 14 de dezembro de 2017 - 10:35:19h
 Duice D'Agostini Bueno - Tabelião () Pr. Backer Bueno - Substituto
 Bruna M Weirich Lunkes-Esc. Jurtadal () Denise Rosa- Esc. Jurtadal ()



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 17:02 SOB N° 41600651260.
 PROTOCOLO: 178307688 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704853210. NIRE: 41600651260.
 IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 17:02 SOB N° 41600651260.
 PROTOCOLO: 178307688 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704853210. NIRE: 41600651260.
 IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



JARDINAGEM E PAISAGISMO

Fones: (45) 99800 5715 - (45) 98818 3318

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2018

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa IMPÉRIO DAS PLANTAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 07.247.006/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL, portador do documento de identidade RG n.º 12.999.719-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 012.067.749-08, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO/PR, 04 DE JUNHODE 2018.

JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL
CPF: 012.067.749-08
RG: 12.999.719-2
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





JARDINAGEM E PAISAGISMO

Fones: (42) 9980 2712 - (42) 98218 2318

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

PREÇO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa IMPÉRIO DAS PLANTAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 07.243.006/0001-07, por intermédio de seu representante legal, Sr. JONATAS ALF. DOS SANTOS CORONEI, portador do documento de identidade RG nº 12.999.719-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 012.087.749-08, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SATO BRANCO, 04 DE ABRIL DE 2018

JONATAS ALF. DOS SANTOS CORONEI
CPF: 012.087.749-08
RG: 12.999.719-2
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



JARDINAGEM E PAISAGISMO

Fones: (45) 99800 5715 - (45) 98818 3318

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2018

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa IMPÉRIO DAS PLANTAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 07.247.006/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL, portador do documento de identidade RG n.º 12.999.719-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 012.067.749-08, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

() OUTROS

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRAGADO/PR, 04 DE JUNHODE 2018.


JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL
CPF: 012.067.749-08
RG: 12.999.719-2
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA


07.247.006/0001-07

IMPÉRIO DAS PLANTAS EIRELI-ME


Rua Argentina, 1266
85892-000 - Centro - Santa Helena - PR



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG: 15.699.319-5

CPF: 015.065.749-08

JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL

IMP. C. EMB. 00000000R EM DE 19/06/2013

Comprovante de ISS de 14 de dezembro de 2006

Declaro de que deu a subscrita esta certidão que atesta a conformidade do pagamento de ISS de acordo de nº 14

() OUTROS

INATIVAS

() EMPRESA DE LEGISLAÇÃO FISCAL, CONFORME ITENS II DO ARTIGO 3º E 4º DO COMPROVANTE Nº 153 DE

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 153 de 14/12/2006;

expone e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é constituída:

em 015.065.749-08, "ECONOMIA", por meio do registro de FISCAL nº 14 sob as inscrições administrativas

CORONEL, localizada no endereço de localização - Q 9 E 13, BR. 14 - Lote 100 - Bairro Bela Vista, nº 015-065-0001-05, por intermédio de seu representante legal - Sr. JONATAS ALEF DOS SANTOS

dele presente instrumento, a empresa IMPÉRIO DAS PLANTAS SUSTENTÁVEL inscrita no CNPJ nº 9

presta os seguintes

PREÇO UNITÁRIO PARA FINS DE REGISTRO DE SERVIÇOS Nº 28/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BATO FERRADO - BA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

ANEXO A

Fone: (74) 3609.4112 - Fax: 3609.3118

JARDINAGEM E PAISAGISMO

DAS PLANTAS

IMBÉRIO





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ** ▼

Número documento

Nome 07247006000107

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 07.247.006/0001-07

Requerente: IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 22/05/2018 10:27:42, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 64187818

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.



Certidão Negativa de Pendências

CMSP: 07.247.006/0001-07

Requerente: IMPERIO DAS PLANTAS FIRELLI

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERRITICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 3 (três) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) nos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 88/2012;
- b) nos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) nos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2002.

Certidão emitida em 22/02/2018 10:37:42, com validade de 90 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 64187818

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 18/12/2014.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CPF <input type="text"/>
Número documento	<input type="text"/>
Nome	01206774908
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 012.067.749-08

Requerente: JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 22/05/2018 10:28:23, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 269940101

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 012.067.749-08

Requerente: JONATAS ALF DOS SANTOS CORONEL

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e ações ou determinações de responsabilidades do requerente.

Esta certidão não se aplica nos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer breve, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 113/2002.

Certidão emitida em 22/05/2018 10:28:22, com validade de 90 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 209940101

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 12/13/2014.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0065126-0	CNPJ 07.247.006/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/03/2005	Data de Início de Atividade 01/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ARGENTINA, 1266, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS FLORES FRUTOS NATURAIS VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS SEMENTES E MUDAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS FLORES ARTIFICIAIS E MOVEIS PARA JARDIM SERVIÇOS DE JARDINAGEM - INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADO DESIGN DE INTERIORES COMERCIO VAREJISTA DE LAJOTAS			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL 012.067.749-08	Administrador Sim	Início do Mandato 11/12/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/12/2017 Ato: ATO CONSTITUTIVO	Número: 20178307688	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTA HELENA - PR, 04 de junho de 2018

18/348790-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

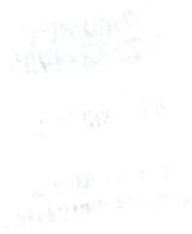
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

04 JUN. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Jairo Luis Duarte
RG 1.889.257-4
Agência Regional de Santa Helena
Revisor

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



REPÚBLICA ARGENTINA
SECRETARÍA DE ECONOMÍA

[Handwritten signature]

LEY DE PROMOCIÓN DEL COMERCIO EXTERNO



XXXXXXXXXXXX

EMISOR (E): ALTERACION DE DATOS E DE NOMBRE EMPRESARIAT		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
VIA: ATO CONSTITUCIVO		DIRECCION	
FECHA: 2012/03/14	NUMERO: 2012/03/0258	REGISTRO UNICO	
Entidad emisora		Entidad	
0420017490	2012/03/0258	2012/03/14	XXXXXXXXXX
COMERCIOS VENTAS PARA EXPORTACION		entidad	entidad
ENTIDAD		entidad	entidad
(CEN MIL PESOS)	ENTIDAD: 100.000.00	Microempresas	Incorporación
(CEN MIL PESOS)	ENTIDAD: 100.000.00	Empresas de Pequeno Porte	Primo de ingreso
COMERCIO ALTERNATIVO DE FLORES E INGRESOS PARA TRABAJOS SERVICIOS DE FABRICACION - INCLUSIVE PLANTAS DE CRANEO DESIGN DE INTERIORES MIDAS COMERCIO ALTERNATIVO DE MADEIRA E ANEXOS COMERCIO ALTERNATIVO DE PLANTAS FLORES ALTERNATIVAS COMERCIO ALTERNATIVO DE PLANTAS FLORES PRODUCTOS NATURALES LABORES E ANEXOS PARA PLANTAS SEMILLAS E OTROS			
BVA UBUNTU S.A. CUIT: 2032585278			
Entidad emisora (Entidad) e Incorporación (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad)			
2012/03/14	2012/03/0258	2012/03/14	XXXXXXXXXX
Entidad - NIRE (Entidad)	Entidad	Entidad	Entidad
Entidad (Entidad) (Entidad)	Entidad	Entidad	Entidad
Entidad (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad)			
Entidad (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad)			
Entidad (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad)			
Entidad (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad)			
Entidad (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad)			
Entidad (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad)			
Entidad (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad)			
Entidad (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad)			

COMERCIO ALTERNATIVO DE FLORES
ENTIDAD (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad) (Entidad)

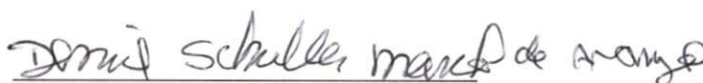


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP n.º 76/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Marçal Eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.364.422/0001-60, com sede A ruá Dom João VI, 733, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Denise Schuller Marçal de Araujo RG 7.716.385-9 CPF/MF 005.166.119-50 residente na Rua Maranhão, nº 610, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Emerson Marçal de Araujo RG 9.258.545-0 CPF/MF 009.305.349-56 residente na Rua Pernanbuco nº 5065, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº76/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon - PR, 04 de Junho de 2018.



Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia-Administradora

05.364.422/0001-60

MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS
LTDA. - ME

Rua D. João VI, 733
Centro - CEP 85980-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13

e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

6



Crie seu próprio clima

BRASTEMP

Consul

GREE

KOMEKO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUBISHI

Ar Split

Marechal Candido Rondon, 24 de Outubro de 2017.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular procuração, MARÇAL ELETRDOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.364.422/0001-60, estabelecida na RUA DOM JOÃO VI, 733 - CENTRO - MARECHAL CANDIDO RONDON, estado do Paraná, com ultima alteração contratual Consolidada datada de 19.12.2016. Sob registro na junta comercial do Paraná sob. Nº 20167964879, neste ato representada pelo seu sócio Diretor Sr. Denise Schuller Marçal de Araujo, brasileira, casada, empresário residente na rua Maranhão, 610 - Jd Espigão - Marechal Candido Rondon -PR, portador do CPF nº 005.166.119-50 e cédula de identidade nº 7.719.385-9 SSP/PR, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Emerson Marçal de Araujo, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF: 009.305.349-56 e cédula de identidade nº 9.258.545-0 SSP/PR dando-lhe plenos poderes para, em nome da empresa, assinar contratos, dar entrada ou retirada de qualquer documentação, prestar esclarecimentos, formalizar propostas dar lances verbais ou escritos, receber intimações, interpor recursos, manifestar-se sobre sua desistência, e tratar todos os de mais assuntos pertinentes a qualquer modalidade de processos Licitatórios, bem com assinar contratos de mobiliário, incluindo Compras Diretas, o Convite, a Tomada de Preços, a Concorrência Publica Nacional e Internacional, o Pregão e o Pregão eletrônico, podendo inclusive substabelecer. A presente procuração tem sua validade 01.01.2019.

Denise Schuller Marçal de Araujo

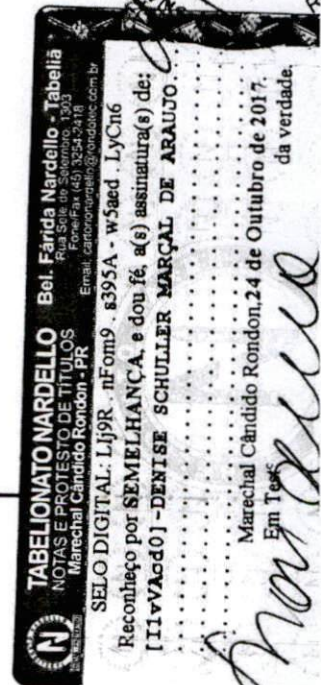


05.364.422/0001-60

MARÇAL ELETRDOMESTICOS LTDA. - ME

Rua D. João VI, 733 Centro - CEP 85930-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná

[Handwritten signature]



Marçal Eletrodomésticos Ltda Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3254-2074 CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13 e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/10/2017 10:05:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 840921

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/10/2018 08:56:18 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 49622510170854290556-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41abecaa9b30616a0f2ea6b8e5cd7a804c60f02e05ecd130a9ce71cf8ab6fe6b66bf858e119401396053e04633d95637c934261844142ed71ec8eeac748e9200



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1266857269

NOME
 EMERSON MARCAL DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9258545-0 SESP PR

CPF
 009.305.349-56

DATA NASCIMENTO
 28/05/1985

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO MARCAL DE ARAUJO
 GENI PERETTI DE ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 02995043660 09/05/2021 05/08/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MARECHAL CANDIDO RONDON, PR DATA EMISSAO 06/06/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 45348741449 PR910954263

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1266857269

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELionato DE NOTAS - Cadea da Prisão
 Av. Paraná, 118 - São João do Rio Preto - 81.100-000 - Curitiba - PR

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º do Lei nº 8.933/1994 e Art. 31º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 46411809171610280371-1; Data: 18/09/2017 16:12
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS71950-E7M4
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
 Grilo
 H.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REFRIGERACAO MARCAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REFRIGERACAO MARCAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2017 16:21:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REFRIGERACAO MARCAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 819208

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2018 16:12:18 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 46411809171610280371-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beedf74bbd47c88953c4d507551a7e41e2dcd041649bfe0f13fb5fdb8053dd9325ffaa9f5182c2a36843f438bb1fdbdeaaca18b421bbdff95aaa9b356d188a810



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.863.449-50, portador da carteira de identidade civil nº 6.748.958-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.
- 2) **EMERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 28/05/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 009.305.349-56, portador da carteira de identidade civil nº 9.258.545-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 5065, Loteamento Mees, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**, com sede na a Rua D Joao VI, 733, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.364.422/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0491143-9 em 30/10/2002; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na sociedade neste ato, **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 30/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.166.119-50, portadora da carteira de identidade civil nº 7.716.385-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sob-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

LAUSULA TERCEIRA - DA SAIDA DE SOCIO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: **EMERSON MARÇAL DE ARAUJO**, acima qualificado, cedendo e transferindo de forma onerosa, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais para **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, dando plena quitação das quotas vendidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

folha 2 de 7

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em função das alterações o capital social fica distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO	50.00	20.000	20.000,00
DENISE S. MARÇAL DE ARAUJO	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatiza dores, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, **plantas e flores naturais**, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos de caça, pesca, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, jornais e revistas, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instalação e manutenção elétrica, fotocopias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edificios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização – ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, reparação de artigos do mobiliário, importação e exportação, passa a partir desta data ter o seguinte objeto: **Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatiza dores, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, ortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para ilmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, nstrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de elefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, ubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de ortas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 142 - Bairro São Lourenço - Joinville/SC - CEP 89252-900 - Fone: (51) 3341.1444 - Fax: (51) 3341.1444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 872/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 4962241171508200453-2; Data: 24/11/2017 15:16:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB35930-00KS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Belo, Valério de Almeida Cavalcanti
Tribunal



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

folha 3 de 7

profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, **atividades paisagísticas**, pintura de edificios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização – ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

CLAUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO** e **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SETIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

folha 4 de 7

**CONSOLIDAÇÃO
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

- 1) **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.863.449-50, portador da carteira de identidade civil nº 6.748.958-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.
- 2) **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 30/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.166.119-50, portadora da carteira de identidade civil nº 7.716.385-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**, com sede na Rua D Joao VI, 733, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.364.422/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0491143-9 em 30/10/2002 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**, com sede na a Rua D Joao VI, 733, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/11/1980 e seu prazo de duração é tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatizadores, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de estuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes,



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

folha 5 de 7

tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edificios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização – ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIA	(%)	QUOTAS	VALOR
JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO	50.00	20.000	20.000,00
DENISE S. MARÇAL DE ARAUJO	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

folha 6 de 7

seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO** e **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9

folha 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon-PR, 08 de Agosto de 2017.

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

Denise Schuller Marçal de Araujo

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

Jeverson Marçal de Araujo

JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870.0
Autenticação Digital
com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º e 41 e 52 da Lei Federal 8.933/94 e Art. 6º Inc. XII
do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 87.102/96) e Resolução do Conselho Federal do OAB nº 16,
de 19/06/2006 e Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário nº 124, de 11/03/2009.
Data: 24/11/2017 15:16:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB35928-96UT-
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.jpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus

RECONHECIMENTO
NO VERSO





TABELIONATO NARDELLO
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fátima Nardello - Tabelaã
Rua Sete de Setembro, 1303
Fone/Fax (45) 3254-2418
Email: cardorionardello@rondotac.com.br

SELO DIGITAL: azzUK . TxDm9 . Li95J - bqYed . KTYW6

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[GCPD1jn0]-DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO....
[GCPDfAq0]-JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO.....
[GCPD13i0]-EMERSON MARÇAL DE ARAUJO.....

Marechal Cândido Rondon, 20 de Setembro de 2017..

Em Teste da verdade.

Nardello

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - ESCREVENTE FISCAMENTE LIQUIDADO



O AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9
Autenticação Digital
Lei Estadual 8.721/2006 autenticado a presente imagem eletrônica.
Código: 4962241171508200453-8; Data: 24/11/2017 15:16:33
Selo Digital de Ficalização Tipo Normal C: AGB35927-BOKF
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARCAL ELETRDOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

Handwritten signatures

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2017 08:35:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 857888

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/11/2018 15:16:32 (hora local)**.

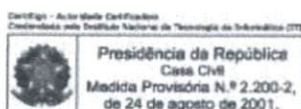
¹**Código de Autenticação Digital:** 49622411171508200453-1 a 49622411171508200453-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc36a67fd67ec5802270ce4ec6184aa7804ae14bc4af39dc93a1145e55586954966bf858e119401396053e04633d9563762c241e03bb84d6195027f4651216933





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0491143-9	05.364.422/0001-60	30/10/2002	11/11/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA D JOAO VI, 733, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto Social
Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatizadores, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edifícios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização e suas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JEVERSON MARCAL DE ARAUJO 006.863.449-50	20.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO 005.166.119-50	20.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 26/09/2017- Número: 20175457921	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 11 de abril de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-4
do Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53028-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3244-5464 - Fax: (51) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49621204181507170995-1; Data: 12/04/2018 15:08:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT61239-24EM
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2018 15:30:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 958675

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/04/2019 15:08:18 (hora local)**.

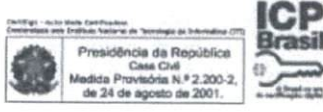
¹**Código de Autenticação Digital:** 49621204181507170995-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba023da04ae3bca9eb2d469de42e397f32e30cda9db138931d4cc5f792012354666bf858e119401396053e04633d95637df7cda2c6bd638263e6abcab8c074130





Crie seu próprio clima.

Ar Split

BRASTEMP

Consul

GREE

KOMECCO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUBISHI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Marçal Eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.364.422/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Denise Schuller Marçal de Araujo, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.716.385-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.166.119-50, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente. Marechal Cândido Rondon - PR, 04 de Junho de 2018.

Denise Schuller Marçal de Araujo

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia-Administradora

05.364.422/0001-60

MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS
LTDA. - ME

Rua D. João VI, 733

Centro - CEP 85360-000

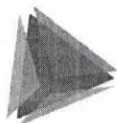
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13

e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CPF



Número documento

00930534956

Nome

Emerson Marçal de Araujo

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

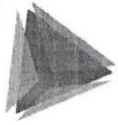
até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CPF



Número documento

00516611950

Nome

Denise Schuller Marçal de Araujo

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
floriculturacascavel@hotmail.com

VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º 076/2018

À

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Proponente: Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda.

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda.

Endereço: Rua Belém nº1602 Cascavel – Paraná (Pr) Bairro Cancelli Cep: 85.811-020

Telefone: (045) 3226-4567

Celular: (045) 99117-2436 (045) 99816-0404

E-mail: floriculturacascavel@hotmail.com

Cnpj : 82.218.009/0001-38

Inscrição Estadual : 41011227-22

Floricultura e Mercado de Plantas Cascavel (Nome Fantasia).

Representante : José Alexandre Penga (Sócio Gerente).

Banco – Sicoob Agência: 4370-2 Conta: 1811-2 Cascavel – Paraná (Pr)

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência, conforme relacionado abaixo:

Giela



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.

Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568

CNPJ 82.218.009/0001-38

INSCR. EST. 41.011.227-22

CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná

floriculturacascavel@hotmail.com

Quantitativos Estimados e Especificações dos Produtos

LOTE 01 – MUDAS DE FLORES

Item	Qtde	Descrição das Mercadorias	Marca	V.Unit.	V.Global
01	300 Caixas	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	Flor Cvel	17.00	5.100.00
02	300 Caixas	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	Flor Cvel	17.00	5.100.00
03	300 Caixas	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	Flor Cvel	17.00	5.100.00
04	300 Caixas	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	Flor Cvel	17.00	5.100.00
05	300 Caixas	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	Flor Cvel	17.00	5.100.00
06	300 Caixas	Mudas de Flores – Salvia – Caixa com 15 mudas	Flor Cvel	17.00	5.100.00
Valor Total R\$ 30.600.00					

Valor Global R\$ 30.600.00(Trinta Mil e Seiscentos Reais).

LOTE 02 – GRAMA EM LEIVA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do produto	Marca	V.Unit.	V.Global
01	5.000	M2	Fornecimento e plantio de Grama em leiva – tipo esmeralda, em rolos ou placas.			
Total R\$						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 30.600.00(Trinta Mil e Seiscentos Reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Gisela



Floricultura & Mercado de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
floriculturacascavel@hotmail.com

Prazo entrega das mercadorias: A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita de forma parcelada, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto ao local indicado pela

Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

Dados Bancários: Banco – Sicoob Agência: 4370-2 Conta: 1811-2 Cascavel – Paraná (Pr)

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Concordamos com todas as condições do Edital.

Cascavel, 18 de maio 2018.

José Alexandre Penga
Sócio Gerente
Rg: 8.092.346-5 ssp/pr
Cpf: 039.869.319-61

82.218.009/0001-38

IVANETE RIBEIRO PENGA
& CIA LTDA.

Rua Belem, 1602 - Claudete
85811-020 CASCATEL - PR

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000
TEL:(45)988021266

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado 04 de junho de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º 076/2018.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, em, conforme relacionamos., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 076/2018., conforme relacionado abaixo:

LOTE 02 – GRAMA EM LEIVA

Item	Quantid	Descrição dos mercadorias	MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	5.000 M ²	Fornecimento e plantio de Grama em leiva – tipo esmeralda, em rolos ou placas.	CARLOS ALBERTO KATCHOR	R\$6.30	R\$ 31.500,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias: em até 05 (cinco) dias após a solicitação

Dados Bancários: Dados Bancários: BANCO DO BRASIL

AG: 4029-0

CONTA :9.309-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Guilherme

Atenciosamente,

Carlos A Katchor

CARLOS ALBERTO KATCHOR

RG n.º 5.725.266-9

CPF: 018.380.889-46

PROPRIETARIO

23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor

01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro

85.948-000 - Pato Bragado - PR

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

Giulio H.

(Handwritten mark)

Carlos

PROPOSTA DE PREÇOS

Marçal Eletrodomesticos Ltda ,
Rua Horizonte, 531, Marechal Cândido Rondon-PR
(45)3284-2074,
CNPJ: 05.364.422/0001-60,

Marechal Cândido Rondon-PR, 04 de Junho de 2018..

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial RP n.º 76/2018
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR modalidade Pregão Presencial RP n.º 76/2018 ., conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos mercadorias/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	5.000	Fornecimento e plantio de Grama em leiva – tipo esmeralda, em rolos ou placas.	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias:

Dados Bancários: Banco Caixa

AG: 0968

C/c: 1816-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon - PR, 04 de Junho de 2018.

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13

e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com



Crie seu próprio clima.

Ar Split

BRASTEMP

Consul

GREE

KOMEKO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUBISHI

Denise Schuller Marçal de Araujo

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia-Administradora

05.364.422/0001-60

MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS
LTDA. - ME

Rua D. João VI, 733
Centro - CEP 85960-000
Marçal Cândido Rondon - Paraná

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13
e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

ADRIANE INES SPECHT

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

PROPOSTA

Razão Social: Adriane Ines Specht 07078338928;
Endereço: Rua do Poente, Chácara 127, S/N, Pato Bragado – PR;
Telefone: (45) 99840-8666;
CNPJ: 27.367.935/0001-67;

Pato Bragado, 04 de junho de 2018.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial RP n.º 076/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 076/2018., conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – MUDAS DE FLORES

Item	Quant.	UNID.	Descrição Do Produto	Marca	V. Unit	V. Total
01	300	Caixas	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	Chácara Flores	18,00	5.400,00
02	300	Caixas	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	Chácara Flores	18,00	5.400,00
03	300	Caixas	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	Chácara Flores	18,00	5.400,00
04	300	Caixas	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	Chácara Flores	18,00	5.400,00
05	300	Caixas	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	Chácara Flores	18,00	5.400,00
06	300	Caixas	Mudas de Flores – Salvia – Caixa com 15 mudas	Chácara Flores	18,00	5.400,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ **32.400,00** (Trinta e dois mil e quatrocentos reais);

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias: 2 dias uteis.

Dados Bancários: Banco-Sicredi; Agência- 0715; Conta-74306-2;

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Rua do Poente, Chácara 127, S/N, no Município de Pato Bragado – PR;
CNPJ: 27.367.935/0001-67, FONE: (45) 99840-8666.

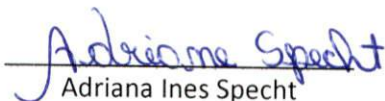
Guilherme & C Specht

Adriane Specht

ADRIANE INES SPECHT

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



Adriana Ines Specht

CPF: 070.783.389-28

Microempreendedora

Rua do Poente, Chácara 127, S/N, no Município de Pato Bragado – PR;
CNPJ: 27.367.935/0001-67, FONE: (45) 99840-8666.







JARDINAGEM E PAISAGISMO

Fones: (45) 99800 5715 - (45) 98818 3318

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2018

IMPÉRIO DAS PLANTAS EIRELI – ME CNPJ: 07.247.006/0001-07
RUA ARGENTINA 1266, CENTRO – SANTA HELENA/PR.
FONE: 45 99800 5715 OU 3268 3634
EMAIL: imperiodasplantas2016@hotmail.com

À Comissão de Licitação
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, conforme discriminado no Termo de referencia;, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 76/2018, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	CAIXAS	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	Império das Plantas	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
02	300	CAIXAS	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	Império das Plantas	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
03	300	CAIXAS	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	Império das Plantas	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
04	300	CAIXAS	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	Império das Plantas	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
05	300	CAIXAS	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	Império das Plantas	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
06	300	CAIXAS	Mudas de Flores – Salvia – Caixa com 15 mudas	Império das Plantas	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).						



Handwritten signatures and initials, including 'Grieb P. V. Speltz' and 'Carlyh'.

VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. AVULSO	TOTAL AVULSO
02	300	CAIXAS	Caixa com 12 unidades Unidades de Flores - 39x19 -	Plantas Imberio das	R\$ 13,50	R\$ 2.520,00
02	300	CAIXAS	Caixa com 12 unidades Unidades de Flores - 39x19 -	Plantas Imberio das	R\$ 13,50	R\$ 2.520,00
04	300	CAIXAS	Caixa com 12 unidades Unidades de Flores - 39x19 -	Plantas Imberio das	R\$ 13,50	R\$ 2.520,00
03	300	CAIXAS	Caixa com 12 unidades Unidades de Flores - 39x19 -	Plantas Imberio das	R\$ 13,50	R\$ 2.520,00
05	300	CAIXAS	Caixa com 12 unidades Unidades de Flores - 39x19 -	Plantas Imberio das	R\$ 13,50	R\$ 2.520,00
01	300	CAIXAS	Caixa com 12 unidades Unidades de Flores - 39x19 -	Plantas Imberio das	R\$ 13,50	R\$ 2.520,00

Observação: Em 13/03/2018, conforme relacionado acima.

Em conformidade com o Edital de Licitação, os termos do Edital e do Edital, mantendo-se válido o prazo e validade assinado a manutenção nos conteúdos e obrigações bônitas de manutenção de prazo e validade de empresas para futuras e eventual manutenção de unidades locais e de locais em locais, pelo Conselho para Apresentação e submissão a licitação de Unidades Geradoras locais, mantendo-se o prazo relativo a licitação.

Prezados Senhores:

A Comissão de Licitação

EMAIL: imberio@ematerio.com.br	EMAIL: imberio@ematerio.com.br
RODELAGES 2880 2112 011 3528 3934	RODELAGES 2880 2112 011 3528 3934
RUA ARGENTINA 1380, CENTRO - ZONA RIBEIRÃO/PR	RUA ARGENTINA 1380, CENTRO - ZONA RIBEIRÃO/PR
ATELIER DAS PLANTAS EMEL - ME	CNPJ: 07.571.006/0001-03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VIII

Fones: (41) 3680 2112 - (41) 36818 2318
JARDINAGEM E PAISAGISMO





JARDINAGEM E PAISAGISMO

Fones: (45) 99800 5715 - (45) 98818 3318

LOTE 02						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	5000	M ²	Fornecimento e plantio de Grama em leiva - tipo esmeralda, em rolos ou placas.	Império das Plantas	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 66.500,00 (SESSENTA E SEIS MIL, E QUINHENTOS REAIS).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias: 05 (cinco) dias após a solicitação conforme edital.

Dados Bancários: SERÁ INFORMADO NA NOTA FISCAL.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

PATO BRAGADO/PR, 04 DE JUNHODE 2018.

JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL
CPF: 012.067.749-08
RG: 12.999.719-2
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

07.247.006/0001-07

IMPÉRIO DAS PLANTAS EIRELI-ME

Rua Argentina, 1266
85892-000 - Centro - Santa Helena - PR

6

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
 Nº: 12.888.128-2
 CPF: 012.052.143-08
 NOME DO TITULAR DO CARTÃO

DATA DE EMISSÃO DO CARTÃO

Atenciosamente

Este documento tem validade somente para o objeto em questão e não pode ser utilizado para fins de garantia de crédito ou para qualquer outra finalidade. A validade deste documento é limitada ao prazo de validade do cartão e não pode ser utilizada para fins de garantia de crédito ou para qualquer outra finalidade. A validade deste documento é limitada ao prazo de validade do cartão e não pode ser utilizada para fins de garantia de crédito ou para qualquer outra finalidade.

Para mais informações, consulte o site da empresa.

Este documento é válido somente para o objeto em questão e não pode ser utilizado para fins de garantia de crédito ou para qualquer outra finalidade.

O prazo de validade do documento é de 12 meses a partir da data de emissão.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2000	M	serviço de limpeza em geral - incluindo mão de obra e materiais	unidade	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00

OMISSÃO E REVISÃO
 (41) 3212 8888 - (41) 3212 8888

IMPERIO DAS PLANTAS



FLORICULTURA SEMEFÉRTIL

RAZÃO SOCIAL: IRIA LUFT

CIDADE: MEDIANEIRA – PARANÁ

CNPJ: 25.234.405/0001-15

CEP: 85884-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9074226407

TELEFONE: (45)3264-1327

ENDEREÇO: RUA MINUANO, 1450.

CELULAR IRIA: (45)99905-3090

BAIRRO: CONDÁ.

E-MAIL: semefertil@hotmail.com

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Mudanças de Flores e de Grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 076/2018., conforme relacionado abaixo:

Lote 01: MUDAS DE FLORES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS MARCAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	300	CAIXAS	MUDAS DE FLORES – PETÚNIA – CAIXA COM 15 MUDAS	R\$20,00	R\$6.000,00
02	300	CAIXAS	MUDAS DE FLORES – AMOR PERFEITO – CAIXA COM 15 MUDAS	R\$20,00	R\$6.000,00
03	300	CAIXAS	MUDAS DE FLORES – VINGA – CAIXA COM 15 MUDAS	R\$20,00	R\$6.000,00
04	300	CAIXAS	MUDAS DE FLORES – TAGETE – CAIXA COM 15 MUDAS	R\$20,00	R\$6.000,00
05	300	CAIXAS	MUDAS DE FLORES – BEIJINHO – CAIXA COM 15 MUDAS	R\$20,00	R\$6.000,00
06	300	CAIXAS	MUDAS DE FLORES – SÁLVIA – CAIXA COM 15 MUDAS	R\$20,00	R\$6.000,00
TOTAL					R\$36.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – LOTE 01: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)



Guilherme 10 de Maio



Lote 02: GRAMA EM LEIVA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS MARCAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	5.000	M ²	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM LEIVA - TIPO ESMERALDA, EM ROLOS OU PLACAS	R\$9,99	R\$49.950,00
TOTAL					R\$49.950,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – LOTE 02: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos ou 12 (doze) meses.

Prazo entrega das mercadorias – Mudanças de Flores (Lote 01): A entrega dos produtos será feita de forma parcelada, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e será entregue junto ao local indicado pela Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

Prazo de entrega das mercadorias – Grama em Leiva (Lote 02): A grama em leiva será fornecida e devidamente plantada no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, sem custo adicional.

Dados Bancários:

Banco Sicoob

Agencia: 4343

Conta Corrente: 18260-5

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.


ASSINATURA: IRIA LUFT

04 DE JUNHO DE 2018

MEDIANEIRA – PR


Gisele P.O. Spelt











Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

Nome do Empresário

CARLOS ALBERTO KATCHOR

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
57252669	SSP	PR	018.380.889-46

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	12/11/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
23.653.944/0001-63	41-8-0378624-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85948-000	AVENIDA WILLY BARTH	3098
Bairro	Município	UF
CENTRO	PATO BRAGADO	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
12/11/2015	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Ocupações Secundárias

Jardineiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME88997467

Número do Identificador
23653944000163

Data de Emissão
26/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

30 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.725.266-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.725.266-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/09/2011

NOME: **CARLOS ALBERTO KATCHOR**

FILIAÇÃO: OTTO KATCHOR
IRMA MARIA KATCHOR

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/09/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.CAS=994, LIVRO=4B, FOLHA=272

CPF: 018.380.889-46

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/67

É PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signatures in blue ink]

Giulio

Carlos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.653.944/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2015
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 3098	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 8802-1266	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/05/2018** às **16:45:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2018



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23653944/0001-63

Razão Social: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

Endereço: AV WILLY BARTH 3098 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051121303886182260

Informação obtida em 29/05/2018, às 16:51:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946
CNPJ: 23.653.944/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:30:19 do dia 29/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2018.

Código de controle da certidão: **70BC.5212.DD01.55EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018144128-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.653.944/0001-63**

Nome: **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

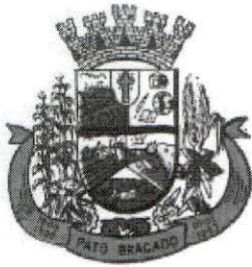
Válida até 27/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Grisele

[Handwritten signatures]

Carlos



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 857/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946
CPF/CNPJ: 23.653.944/0001-63

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 29 de Maio de 2018

Número de Autenticidade: 183700908183700

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Grêlo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.653.944/0001-63

Certidão nº: 150400842/2018

Expedição: 18/05/2018, às 09:26:23

Validade: **13/11/2018** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.653.944/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

CARLOS ALBERTO KATCHOR – inscrita no CNPJ sob nº 23.653.944/0001-63, com sede na Avenida Willy Barth, nº 3098, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 09 de abril de 2018 – 16:40 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

25 ABR. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Cível

Rua Paraíba, 541 -- Centro -- Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Graciele

Carlos

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000
TEL:(45)988021266

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 076/2018.


MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001/63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CARLOS ALBERTO KATCHOR**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46, **DECLARA**, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 04 de junho de 2018.



CARLOS ALBERTO KATCHOR
RG n.º 5.725.266-9
CPF: 018.380.889-46
PROPRIETÁRIO

23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR

Grelo



CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000
TEL:(45)988021266

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 076/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001/63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CARLOS ALBERTO KATCHOR**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 04 de junho de 2018.



CARLOS ALBERTO KATCHOR
RG n.º 5.725.266-9
CPF: 018.380.889-46
PROPRIETÁRIO



23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR



CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000
TEL:(45)988021266

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º **076/2018**.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001/63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CARLOS ALBERTO KATCHOR**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 04 de junho de 2018.

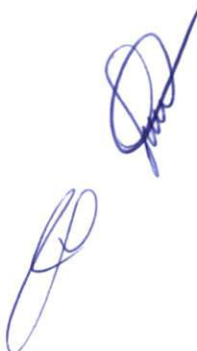


CARLOS ALBERTO KATCHOR

RG n.º 5.725.266-9

CPF: 018.380.889-46

PROPRIETÁRIO



23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR



CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63
ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098
PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000
TEL:(45)988021266

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**, participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº **076/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Pato Bragado 04 de junho de 2018.



CARLOS ALBERTO KATCHOR

RG n.º 5.725.266-9

CPF: 018.380.889-46

PROPRIETARIO

Grieb



23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor
01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR

YH



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 23.653.944/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:26:34 do dia 18/05/2018

Válida até: 14/11/2018

Número da Certidão: 702018080253629-0

Código de Controle de Autenticidade: C025AD56.891A0404.190523AC.CAAE70D7

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Grêlo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 23.653.944/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:26:34 do dia 18/05/2018

Válida até: 14/11/2018

Número da Certidão: 702018080253630-4

Código de Controle de Autenticidade: BAA2578C.728ABBA6.6616680E.E61978D4

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Griels

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**

CPF/CNPJ: **23.653.944/0001-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:18:59 do dia 18/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 8D0B180518101859

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Grêbo



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**

CNPJ: **23.653.944/0001-63**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946**, CNPJ 23.653.944/0001-63, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h39min17 do dia 18/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 4M37.RCKX.VNSX.ARLB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Prêlo

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Prêlo'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Prêlo'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Prêlo'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Prêlo'.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 23.653.944/0001-63

Requerente: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 18/05/2018 09:28:16, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 679554660

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Grêlo

H.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 018.380.889-46

Requerente: **CARLOS ALBERTO KATCHOR**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em **18/05/2018 09:55:23**, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 651849844

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Grêlo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Nome do Empresário

ADRIANE INES SPECHT

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
90193600	SSP	PR	070.783.389-28

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	23/03/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
27.367.935/0001-67	41-8-0511325-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85948-000	RUA DO POENTE	000

Bairro

CHACARA 127

Município	UF
PATO BRAGADO	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
23/03/2017	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico independente

Atividade Principal (CNAE)

13.51-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico



	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
2	Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
3	Comerciante independente de artigos de armarinho	47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4	Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
5	Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos	47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
6	Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente	14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
7	Fabricante de roupas íntimas, independente	14.11-8/01 - Confecção de roupas íntimas
8	Promotor(a) de eventos, independente	82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9	Promotor(a) de vendas, independente	73.19-0/02 - Promoção de vendas
10	Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
11	Instrutor(a) de artes cênicas, independente	85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
12	Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.
 (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo

Número do Identificador

ME07094116

27367935000167

Data de Emissão:

25/05/2018

Grilo

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.019.360-0



POLEGAR DIREITO



Adriane Ines Specht
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.019.360-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/12/2012

NOME: **ADRIANE INES SPECHT**

FILIAÇÃO: ILO PEDRO SPECHT

GISELE LURDES OPPERMANN SPECHT

NATURALIDADE: PATO BRAGADO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 31/12/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.NASC=4304, LIVRO=7A, FOLHA=236

CPF: 070.783.389-28

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

[Signature]
30 MAIO 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signatures]
Grilo
H.
Luis

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.367.935/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2017
NOME EMPRESARIAL ADRIANE INES SPECHT 07078338928			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DO POENTE	NÚMERO 000	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA 127	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9840-8666		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/05/2018** às **15:31:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27367935/0001-67
Razão Social: ADRIANE INES SPECHT 07078338928
Endereço: RUA DO POENTE SN / CHACARA 127 / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018 ✓

Certificação Número: 2018051122191979156717

Informação obtida em 25/05/2018, às 15:07:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Giulo
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ADRIANE INES SPECHT 07078338928**
CNPJ: **27.367.935/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:03:46 do dia 25/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2018.

Código de controle da certidão: **E5A8.5023.B33E.C163**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018120215-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.367.935/0001-67

Nome: **ADRIANE INES SPECHT 07078338928**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 846/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ADRIANE INES SPECHT 07078338928

CPF/CNPJ: 27.367.935/0001-67

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 25 de Maio de 2018

Número de Autenticidade: 951210919951210

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANE INES SPECHT 07078338928

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.367.935/0001-67

Certidão nº: 150835783/2018

Expedição: 25/05/2018, às 15:04:40

Validade: 20/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANE INES SPECHT 07078338928** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.367.935/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ADRIANE INES SPECHT – inscrita no CNPJ sob n.º 27.367.935/0001-67, com sede na Rua do Poente, n.º 000, Chácara 127, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 11 de abril de 2018 – 14h:46min

RECEBITO MUNICIPAL
PATO BRAGADO

30 MAIO 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Graciele

Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

ADRIANE INES SPECHT

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 076/2018.

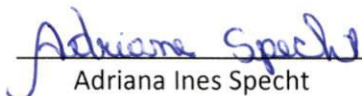
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Adriane Ines Specht 07078338928, inscrita no CNPJ n.º **27.367.935/0001-67**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) , portador(a) do documento de identidade RG n.º **90193600**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **070.783.389-28**, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de junho de 2018.



Adriana Ines Specht
CPF: 070.783.389-28
Microempreendedora









Rua do Poente, Chácara 127, S/N, no Município de Pato Bragado – PR;
CNPJ: 27.367.935/0001-67, FONE:(45) 99840-8666.



ADRIANE INES SPECHT

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 076/2018.

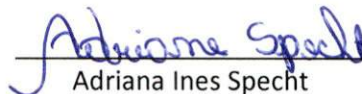
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Adriane Ines Specht 07078338928, inscrita no CNPJ n.º **27.367.935/0001-67**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º **90193600**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **070.783.389-28**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Pato Bragado, 04 de junho de 2018.



Adriana Ines Specht
CPF: 070.783.389-28
Microempreendedora



Rua do Poente, Chácara 127, S/N, no Município de Pato Bragado – PR;
CNPJ: 27.367.935/0001-67, FONE:(45) 99840-8666.



ADRIANE INES SPECHT

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 076/2018.

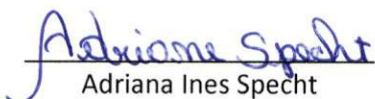
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Adriane Ines Specht 07078338928**, inscrita no CNPJ n.º **27.367.935/0001-67**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) , portador(a) do documento de identidade RG n.º **90193600**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **070.783.389-28**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de junho de 2018.



Adriana Ines Specht
CPF: 070.783.389-28
Microempreendedora











Rua do Poente, Chácara 127, S/N, no Município de Pato Bragado – PR;
CNPJ: 27.367.935/0001-67, FONE:(45) 99840-8666.



ADRIANE INES SPECHT

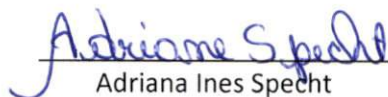
ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 076/2018.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente **Adriane Ines Specht 07078338928**, participante da Licitação Modalidade **Pregão Presencial de nº 076/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que: **não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.**

Pato Bragado, 04 de junho de 2018.



Adriana Ines Specht
CPF: 070.783.389-28
Microempreendedora



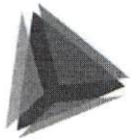












TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	27367935000167
Nome	ADRIANE INES SPECHT 07078338928		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Guilherme

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ADRIANE INES SPECHT 07078338928**

CNPJ: **27.367.935/0001-67**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ADRIANE INES SPECHT 07078338928**, CNPJ 27.367.935/0001-67, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h20min11 do dia 29/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: YW8H.DXD5.U537.X3TX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Gisela

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	07078338928
Nome	ADRIANE INES SPECHT		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Griels

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 111/2018

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 076/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR.

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 14h20min, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 076/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	82.218.009/0001-38
CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI	23.653.944/0001-63
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA	05.364.422/0001-60
IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI – ME	07.247.006/0001-07
ADRIANE INES SPECHT – MEI	27.367.935/0001-67
IRIA LUFT – ME	25.234.405/0001-15

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	LEOPOLDO FRANCISCO HIESL
CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI	CARLOS ALBERTO KATCHOR
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA	EMERSON MARÇAL DE ARAUJO
IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI – ME	JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL
ADRIANE INES SPECHT – MEI	GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT
IRIA LUFT – ME	IRIA LUFT

Os documentos de credenciamento foram passados as licitantes e posteriormente voltaram a pregoeira para verificação momento em que a licitante **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA** questionou que a empresa **IRIA LUFT – ME** e a empresa **IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA** não apresentaram a negativa do TCE constante no Item 3.5 do edital convocatório, portanto sua proposta fica valida mas a mesma fica impedida de dar lances, as demais licitantes apresentaram os documentos solicitados no instrumento convocatório. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, conforme anexo de lances abaixo. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação, momento em que a empresa **CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI**, questionou que as empresas **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA** e **IRIA LUFT – ME**, não apresentaram marca na sua proposta conforme solicitado no item 9.2.4 do edital convocatório, restando portanto desclassificadas suas respectivas propostas. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as e constatou-se que as demais licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Propostas de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento do objeto da licitação em pauta. As licitantes manifestaram interesse em negociar o valor dos produtos ora licitado, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. As proponentes classificadas apresentaram todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declaradas habilitadas. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA CLASSIFICA VENCEDORA** os Objetos desta Licitação para as licitantes vencedoras sendo: **ADRIANE INES SPECHT – MEI** LOTE 01 ao valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) e **CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI** LOTE 02 ao valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Neste momento a empresa **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA**, manifestou interesse em apresentar recurso conforme item 14.19.1 do edital convocatório sendo: Quanto que a marca seria a da própria licitante. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 15h40min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES

Guilherme

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signatures]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR.

LOTE 01 R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
IVANETE	30.600,00					
CARLOS	N/C					
MARÇAL	N/C					
IMPERIO	31.500,00	30.400,00	30.300,00	30.200,00	30.100,00	30.000,00
ADRIANE	32.400,00	30.500,00	30.350,00	30.250,00	30.150,00	30.050,00
IRIA	36.000,00					

LICITANTE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE
IMPERIO	29.930,00	29.890,00	29.870,00	29.850,00	29.830,00	29.800,00
ADRIANE	29.950,00	29.900,00	29.880,00	29.860,00	29.840,00	29.820,00

LICITANTE	10º LANCE	11º LANCE	12º LANCE	13º LANCE	14º LANCE	15º LANCE
IMPERIO	29.780,00	29.760,00	29.720,00	29.700,00	29.680,00	29.660,00
ADRIANE	29.790,00	29.770,00	29.750,00	29.710,00	29.690,00	29.670,00

LICITANTE	16º LANCE	17º LANCE	18º LANCE	19º LANCE	20º LANCE	21º LANCE
IMPERIO	29.640,00	29.620,00	29.550,00	29.520,00	29.500,00	29.480,00
ADRIANE	29.650,00	29.630,00	29.600,00	29.540,00	29.510,00	29.490,00

LICITANTE	22º LANCE	23º LANCE	24º LANCE	25º LANCE	26º LANCE	27º LANCE
IMPERIO	29.460,00	29.440,00	29.420,00	29.400,00	29.380,00	29.360,00
ADRIANE	29.470,00	29.450,00	29.430,00	29.410,00	29.390,00	29.370,00

LICITANTE	28º LANCE	29º LANCE	29º LANCE	30º LANCE	31º LANCE	32º LANCE
IMPERIO	29.340,00	29.320,00	29.300,00	29.270,00	29.240,00	29.200,00
ADRIANE	29.350,00	29.330,00	29.310,00	29.290,00	29.260,00	29.230,00

LICITANTE	33º LANCE	34º LANCE	35º LANCE	36º LANCE	37º LANCE	38º LANCE
IMPERIO	29.180,00	29.160,00	29.100,00	29.000,00	28.980,00	28.960,00
ADRIANE	29.190,00	29.170,00	29.150,00	29.050,00	28.990,00	28.970,00

LICITANTE	39º LANCE	40º LANCE	41º LANCE	42º LANCE	43º LANCE	44º LANCE
IMPERIO	28.850,00	28.800,00	28.780,00	28.760,00	28.700,00	28.680,00
ADRIANE	28.950,00	28.840,00	28.790,00	28.770,00	28.750,00	28.690,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LICITANTE	45º LANCE	46º LANCE	47º LANCE	48º LANCE	49º LANCE	50º LANCE
IMPERIO	28.600,00	28.580,00	28.560,00	28.540,00	28.500,00	28.380,00
ADRIANE	28.670,00	28.590,00	28.570,00	28.550,00	28.530,00	28.490,00

LICITANTE	51º LANCE	52º LANCE	53º LANCE	54º LANCE	55º LANCE	56º LANCE
IMPERIO	28.250,00	28.000,00	27.800,00	27.600,00	DECLINA	
ADRIANE	28.350,00	28.150,00	27.900,00	27.700,00	27.500,00	

LOTE 02 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
IVANETE	N/C					
CARLOS	31.500,00	31.000,00	29.800,00	29.000,00		
MARÇAL	40.000,00					
IMPERIO	35.000,00	31.450,00	29.900,00	29.500,00	DECLINA	
ADRIANE	N/C					
IRIA	49.950,00					

4



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício/LC n.º 038

Pato Bragado – PR, em 08 de junho de 2018.

Às Licitantes interessadas

ASSUNTO: Da ciência da não apresentação de razões;

Venho através deste dar ciência da não apresentação de razões pela licitante **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA**, referente ao PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0/2018, com objeto a Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado – PR.

Ficam intimadas as licitantes interessadas a manifestar suas contrarrazões, nos prazos previstos no edital, constantes no item 14.6.1, "Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min."

Atenciosamente;


Daiane Bortolato Ziesmann
Pregoeira

Giulio L. S. S. S.
em 08/06/18.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 124/2018

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado – PR.

Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito a Pregoeira e os membros da equipe de apoio reuniram-se para verificar neste momento se a empresa **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA**, protocolou recurso em sua defesa quanto a não apresentação de marca, sendo que a marca seria a da própria licitante conforme constado na sessão do Pregão Presencial RP nº 076/2018, para a Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, e Ata nº 111/2018, abrindo-se portanto naquele momento os prazos legais conforme item 14.6,1 do Edital Convocatório. No dia 07 de junho do corrente ano findou-se o prazo para o protocolo de recurso para a licitante **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA** a qual não apresentou recurso. No dia 08 de junho de 2018, encaminhamos o ofício de nº 038, aonde comunicamos as demais licitantes que as mesmas teriam três dias uteis para a apresentação das contrarrazões, prazo este que se fundou ao final do dia de ontem 13/06/2018. Assim sendo verificamos que nenhum protocolo chegou ao setor de Licitações de apresentação de contrarrazões das demais licitantes. Consequentemente a **PREGOEIRA ADJUDICA** o LOTE 01 para a licitante **ADRIANE INES SPECHT – MEI** ao valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) e o LOTE 02 para a licitante **CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI** ao valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora pregoeira deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da equipe de apoio presentes.

Marcos
Almeida



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 076/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 076/2018, que é o Menor Preço por LOTE, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: ADRIANE INES SPECHT – MEI.

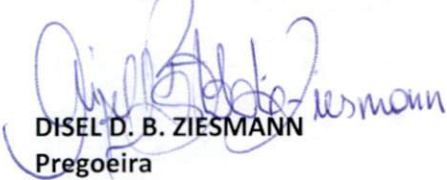
LOTE 01//VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos).

EMPRESA VENCEDORA: CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI.

LOTE 02//VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 14 de junho de 2018.


DIEL D. B. ZIESMANN
Pregoeira

ADRIANE INES SPECHT
ADRIANE INÊS SPECHT 07078338928

PROPOSTA

Razão social: Adriane Ines Specht 07078338928;
Endereço: Rua do Poente, Chácara 127, S/N, Pato Bragado-PR;
Telefone: (45) 99840-8666;
CNPJ: 27.367.935/0001-67;

Pato Bragado, 04 de junho de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º076/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º076/2018., conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – MUDAS DE FLORES

Item	Quant.	Descrição Do Produto	Marca	V. Unit.	V. Total
01	300	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	Chácara Flores	15,28	4.584,00
02	300	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	Chácara Flores	15,28	4.584,00
03	300	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	Chácara Flores	15,28	4.584,00
04	300	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	Chácara Flores	15,28	4.584,00
05	300	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	Chácara Flores	15,28	4.584,00
06	300	Mudas de Flores – Salvia – Caixa com 15 mudas	Chácara Flores	15,26	4.578,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 27.498,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais);

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega das mercadorias: 2 dias úteis.

Dados Bancários: Banco-Sicredi; Agência- 0715; Conta- 74306-2;

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Rua do Poente, Chácara 127, S/N, no Município de Pato Bragado – PR;

CNPJ: 27.367.935/0001-67, FONE: (45) 99840-8666.

Adriane Inês Specht
CNPJ 27.367.935/0001-67

Adriane Specht



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 076/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 076/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço por lote*", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas flores e de grama em leiva tipo esmeralda, conforme termo de referência anexo.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4512), no dia 15/05/2018, fls. 32, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1410 de 11/05/2018, no TCE de 15/05/2018, ficando definida a data de 04 de junho de 2018 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata n.º 111/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que seis empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando quatro delas devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, tendo apresentado todos os documentos exigidos. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ressalte-se que embora uma das empresas participantes tenha em seu quadro societário a senhora Iria Luft, esta procuradora desconhece qualquer parentesco com a mesma.

Uma das credenciadas manifestou interesse em apresentar recurso, entretanto após o prazo legal não o fez, as demais licitantes foram intimadas para apresentarem suas contra razões sobre o alegado em ata, o que também não foi realizado. O recurso não foi acatado e o procedimento adjudicado conforme termo próprio.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de junho de 2018.

Marilcia Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 076/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 076/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, às empresas abaixo relacionadas para fornecimento/prestação dos matérias/serviços previstos no objeto da Licitação, ficando as mesmas convocadas para assinatura dos respectivos contratos administrativos.

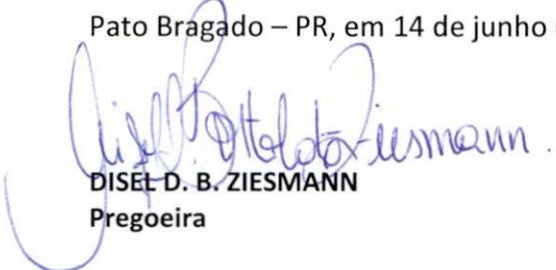
EMPRESA VENCEDORA: ADRIANE INES SPECHT – MEI.

LOTE 01//VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos).

EMPRESA VENCEDORA: CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI.

LOTE 02//VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Pato Bragado – PR, em 14 de junho de 2018.


DIEL D. B. ZIESMANN

Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 076/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA: ADRIANE INES SPECHT – MEI.

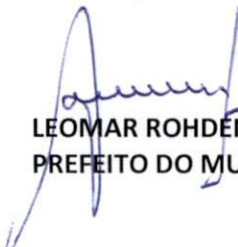
LOTE 01//VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos).

EMPRESA VENCEDORA: CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI.

LOTE 02//VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 19 de junho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1435
de 19/06/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4523
de 22/06/18 FL. _____
Margo
Visto